



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2025

DATA: 11 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alterações nas disposições previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 087/2024, que passam a vigorar conforme anexos da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

**JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL**



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

ANEXO I LOTACIONOGRAMA DOS SERVIDORES EFETIVOS

A) TABELA DE CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL: PROFESSORES (PR)

Sigla	Vencimento Inicial em Reais (R\$)	Cargo	Carga horária semanal	Vagas
PR	R\$4.974,20	Professor - Licenciatura Plena	30 horas	110
TOTAL DE VAGAS				110

